



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5428/2022 Caxias - MA, 09/02/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a JERONIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO, portador do CPF nº 216 023 873-20, cônjuge, no valor total de R\$ 2.044,83 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo da ex-servidora municipal Alzira Lima Bastos Cavalcante, portadora do CPF nº 176 878 963-00 falecida no exercício do cargo de Professor Classe D, Nível IV, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02829-3, em 18/04/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal combinado com o art. 55, inciso II, § 3º, alínea "b" e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 2.194/2014, tendo em vista o que consta do processo nº PADM-000651/2021, calculada com base no contracheque do mês de março de 2021:

Vencimento, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 02/2000 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), c/c a Lei Municipal nº 2.484, de 03 de fevereiro de 2020 - R\$ 1.985,27 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 108 da Lei Municipal nº 1.261, de 23 de agosto de 1993, c/c o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 59,56 (cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.501, de 27/07/2020, que alterou o art. 71 da Lei Municipal nº 2.192/2014 - R\$ 2.044,83 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

CAXIASPREV

ATO Nº 0002, DE 07 DE JANEIRO DE 2022

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE JERONIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIO DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL ALZIRA LIMA BASTOS CAVALCANTE, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO



Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JANEIRO DE 2022.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0003, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE MARIA DE JESUS FERREIRA QUEIROZ, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL ARILDO VILHENA DE QUEIROZ, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a MARIA DE JESUS FERREIRA QUEIROZ, portadora do CPF nº 019 364 063-57, cônjuge, no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal Arildo Vilhena de Queiroz, portador do CPF nº 224 737 691-68, falecido no exercício do cargo de Fiscal Sanitário, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 00920-1, em 19/05/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal combinado com os arts. 55 e 31 da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº PADM-000178/2021, calculada com base no contracheque do mês de maio de 2009:

Vencimento básico - R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Anuênio, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Total da remuneração do cargo efetivo - R\$ 507,50 (quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).

Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal - R\$ 704,50 (setecentos e quatro reais e cinquenta centavos).

Valor total da pensão - R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE EXPEDITO ANASTACIO GOMES, CÔNJUGE, BENEFICIÁRIO DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL MARIA JOSÉ CASTELO GOMES, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a EXPEDITO ANASTACIO GOMES, cônjuge, CPF nº 111 018 653-34, pensão por morte no valor total de R\$ 1.331,00 (um mil, trezentos e trinta e um reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da ex-servidora municipal Maria José Castelo Gomes, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 00274-2, falecida em 17/04/2021, nos termos do art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal/1988, combinado com os arts. 55 e 31 da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000010/2021, calculada com base no contracheque do mês de março de 2021:

Vencimento básico - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 003, de 23 de abril de 2001 - R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um reais).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Breno Silveira Leitão
Presidente

ATO Nº 0005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE ANA JULIA BEZERRA FRANÇA DA SILVA, FILHO MENOR, BENEFICIÁRIA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL JOSENYL CESAR FRANÇA DA SILVA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO

FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a ANA JULIA BEZERRA FRANÇA DA SILVA, portadora do CPF nº 624 493 673-65, filho menor, no valor total de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo do ex-servidor municipal Josenyl Cesar França da Silva, portador do CPF nº 329 754 733-20, falecido no exercício do cargo de Operador de Computador, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos, matrícula nº 06256-3, em 05/05/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal combinado com os arts. 55 e 31 da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº PMO-000007/2021, calculada com base no contracheque do mês de abril de 2021:

Vencimento básico - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente, nos termos do art. 201, § 2º da Constituição Federal - R\$ 112,00 (cento e doze reais).

Art. 2º - Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados para fins de reajuste dos benefícios do RGPS, nos termos do art. 47-A da Lei Municipal nº 2.192/2014 (acrescentado pela Lei Municipal nº 2.501/2020), c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.



Breno Silveira Leitão
Presidente

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros da Comissão Setorial de Licitação (CLS) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS (CAXIASPREV), no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

CONSIDERANDO, o Art. 3º e o Art. 29, § 5º da Lei Municipal nº 2.477/2019.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os membros da Comissão Setorial de Licitação (CSL) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV) para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fazem parte da comissão Setorial de Licitação:

Presidente: JOSÉ HAMILTON LIMA SANTOS, CPF Nº 834.280.973-00;

Secretária: ALICE BARROS REGO FERREIRA, CPF Nº 797.884.753-53;

Membro: VICENTE JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE, CPF Nº 329.740.353-53

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE JANEIRO DE 2022.

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do CaxiasPREV

Registrado em livro próprio e publicado no Átrio do Serviço Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de 2021.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL Nº 008 /2022

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra. EVA MARIA PINHO DE CASTRO, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado RUA TRAVESSA DA AROEIRA, Nº 306, BAIRRO: CENTRO, CAXIAS-MA com Área de 116,46m², (PROCESSO Nº 57/2022).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: TRAVESSA DA AROEIRA; ANTONIA LEMOS DA SILVA; FRANCISCA DAS CHAGAS; MARLENE DOMINGAS DE SOUSA; REGINA MARIA SOUZA; LUZIA ALVES BEZERRA.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 07 de fevereiro de 2022

Ronyara B. A. Pimentel

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 009/2022



A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra. MARIA DE NAZARÉ VIEIRA NUNES, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado AVENIDA CENTRAL, Nº 1786, BAIRRO: CENTRO, CAXIAS-MA com Área de 156,90m², (PROCESSO Nº 46/2022).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: AVENIDA CENTRAL; ISABEL CRISTINA MEDEIROS SOARES; MARIA ROSILDA FERREIRA DA SILVA; VERA LÚCIA SILVEIRA AMÂNCIO; MANOEL COSTA FIGUEIREDO.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 07 de fevereiro de 2022

Ronyara B. A. Pimentel

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 010/2022

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sra. ANDYARA LETICIA DE SALES CORREIA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 810, BAIRRO: CENTRO, CAXIAS-MA com Área de 246,3m², (PROCESSO Nº 174/2022).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: AVENIDA SANTOS DUMONT; VALDECIR FEITOSA LIMA; ADELMA LINHARES RODRIGUES SIQUEIRA; ROSILDA OLIVEIRA DE ARAÚJO; MARIA ROSALVA CORREIRA.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de

Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 07 de fevereiro de 2022

Ronyara B. A. Pimentel

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 011/2022

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. JOSE ARMANDO DE OLIVEIRA, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA, S/N, LOTE 08, BAIRRO: VOLTA REDONDA, CAXIAS-MA com Área de 449,7m², (PROCESSO Nº 101/2022).

O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: AVENIDA SENADOR ALEXANDRE COSTA; RUA PEDREIRAS; LOTE 09; LOTE 07.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 08 de fevereiro de 2022

Ronyara B. A. Pimentel

Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

EDITAL Nº 012/2022

A Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Sr. MARIA DO SOCORRO BASTOS VERAS, requereu a regularização fundiária de um imóvel localizado RUA SENHOR DO BOMFIM, Nº 1274, BAIRRO: CENTRO, CAXIAS-MA com Área de 264,6m², (PROCESSO Nº 15356/2021).



O requerimento em questão foi apresentado com memorial descritivo, mapa de localização georreferenciada e cartas de anuência. Na documentação, ficaram apontados os seguintes confrontantes: RUA SENHOR DO BONFIM; MARIA DO SOCORRO BASTOS VERAS; ROMULO OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA; MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA.

Caso haja alguma oposição ao pedido formulado, a impugnação deve ser dirigida, por escrito, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação deste edital, à Coordenação Municipal de Regularização Fundiária, situada à Rua Siqueira Campos, nº 255, Centro, Caxias-Ma.

Caxias, 09 de fevereiro de 2022

Ronyara B. A. Pimentel
Coordenadora Municipal de Regularização Fundiária

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.CULTURA,ESPORTE,TURISMO JUVENTUDE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PORTARIA MUNICIPAL DE Nº 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“DISPÕES SOBRE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NOS CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICIPIO DE CAXIAS/MA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Secretário Adjunto Municipal de Esporte do Município de Caxias, Estado do Maranhão, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais contidas no artigo 65, inciso I, e, no artigo 72, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caxias.

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas pelo período de 01 de

fevereiro de 2022 a 30 de abril de 2022, todas as atividades esportivas, profissionais ou amadoras nas dependências dos campos de futebol da zona urbana e rural do município de Caxias/MA, de competência da Secretária Municipal de Esportes, em razão da necessidade de limpeza e manutenção.

Parágrafo único. Ficam suspensas todas as atividades esportivas, profissionais ou amadoras, tais como: treinos, “peladas”, jogos beneficentes, entre outras.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO
MUNICIPAL DE ESPORTE, CAXIAS EM 01 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

ADELSON DA COSTA PEDROSA
Secretário Adjunto Municipal de Esporte

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA ADJ. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - 36ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade o Edital nº 001/2018 - IMA, Decreto nº 225 de 27/12/2018, A DECISÃO JUDICIAL da comarca de Caxias, processo nº 0802342-10.2020.8.10.10.0029. CONVOCA os candidatos aprovados/classificados no Concurso Público Municipal, abaixo relacionados (anexo I), para comparecerem à Coordenação de Recursos Humanos, no período de 08 a 18/02/2022, portando os exames, abaixo relacionados quando serão encaminhados ao PAM (Posto de Atendimento Médico), localizado à Rua Saturnino Belo, s/n, Bairro Piquizeiro, desta cidade, para serem submetidos à Perícia Médica, sobre aptidão física e mental:

- **Hemograma completo;**
- **Tipagem sanguínea;**
- **Glicemia;**



- **V.D.R.L.;**
- **Raio X do Tórax;**
- **Eletrocardiograma - E.C.G;**
- **TGO e TGP;**
- **Ureia e Creatinina**
- **Anti - Hbs;**
- **Hbs Ag;**
- **Anti - Hbc;**
- **Linfa periférico - pesquisa hanseníane;**
- **Eletroencefalograma - E.E.G.;**

confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA do cargo de provimento efetivo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 30745, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caxias (MA), 07 de FEVEREIRO de 2022.

Fábio José Gentil Pereira Rosa

Prefeito Municipal

Aluizio Bittencourt de Albuquerque

Secretário Municipal Adjunto de
Administração e Recursos Humanos

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09/02/2022.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - 36ª CHAMADA

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

227 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA -ARTES -Z.RURAL		
COLOCAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
05	ISAIAS GEOVANE LIMA	22.637

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Gabinete

DECRETO 030/2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, Fábio José Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o ofício de nº053/2022/GAB/SMS de 08 de fevereiro de 2022 expedido pela senhora Mônica Cristina Melo Santos Gomes, Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a publicação do Decreto prorrogando os mandatos dos conselheiros Municipais de saúde da cidade de Caxias, Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO as competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei de nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução de nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal de nº1.247 de 17 de janeiro de 1980, alterada pela Lei Municipal de nº 1.879 de 12 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO que em Reunião Ordinária do



Conselho Municipal de Saúde, foi aprovado a prorrogação do mandato do biênio de 2020-2021 por noventa dias.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogados os mandatos dos Conselheiros Municipais de Saúde da Cidade de Caxias, Estado do Maranhão (biênio 2020-2021) até a data de 30 de abril de 2022.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem a data de 30 de janeiro de 2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Mônica Cristina Melo Santos Gomes
SUPLENTE: Camila Dayane Andrade Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

TITULAR: Maria do Socorro de Souza Coutinho de Melo
SUPLENTE: Allanessa Raphaele Costa Macêdo de Araújo

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS

LACEF

TITULAR: André Edward Gonçalves
SUPLENTE: Karen Delane Bezerra Silva

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAXIAS/MA - APAE

TITULAR: Rafael Neres Sousa
SUPLENTE: Abgail Lima de Sousa Bastos

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REGIONAL DE CAXIAS/MA - (SINARC-MA)

TITULAR: Luiz César Lima França
SUPLENTE: Marla Antônia Alves Portela

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM - COREM

TITULAR: Manoel Santana de Abreu Júnior
SUPLENTE: Celismar de Souza Silva

SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAL DO ESTADO DO MARANHÃO - SINDSEP

TITULAR: Luzia de Maria Ferreira da Silva
SUPLENTE: Manoel Pereira Rodrigues

SINTRACEMA

TITULAR: Luís Medeiros dos Santos
SUPLENTE: Daniel Augusto de Miranda

AMIGOS NA LUTA CONTRA O CÂNCER - ANLUCC

TITULAR: Adriano Santos de Sousa
SUPLENTE: Dirce Maria de Oliveira Carvalho

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PAI GERALDO - AMBPG

TITULAR: Antônio Ferreira de Assunção
SUPLENTE: Tiago Coelho dos Santos

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS AUTISTAS DO MARANHÃO - AMA

TITULAR: Francilia Rodrigues Alves de Souza
SUPLENTE: Verailde Silirio da Hora

CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROF.A VALQUIRIA ARAÚJO - CEEPVA

TITULAR: Natanael Leite Santos
SUPLENTE: Marilene Oliveira da Costa

DIOCESE DE CAXIAS / MA

TITULAR: Evadilson da Silva Costa
SUPLENTE: Maria Lucia Sobral Reis

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA DE CAXIAS /MA - ADEFIC

TITULAR: José Francisco dos Santos
SUPLENTE: Aline Cristina Nunes Rosa

PASTORAL DA PESSOA IDOSA

TITULAR: Maria Julia Souza Santos
SUPLENTE: Silveira Maria Vieira

ASSOCIAÇÃO DE GAYS, LÉSBICAS E PROFISSIONAIS DO SEXO - AGLEPS

TITULAR: Edilson Ferreira
SUPLENTE: Ananias Pereira dos Santos



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

DECRETO 026/2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (ZONA URBANA) DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) TERESINHA BRITO DOS SANTOS do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem (Zona Urbana), matrícula nº 30794-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 31/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03/02/2022.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 025/2022.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO

MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) BRUNO DA SILVA MAGALHAES do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, matrícula nº 30586-1, lotado(a) no(a) Controladoria Geral do Município deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 31/01/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

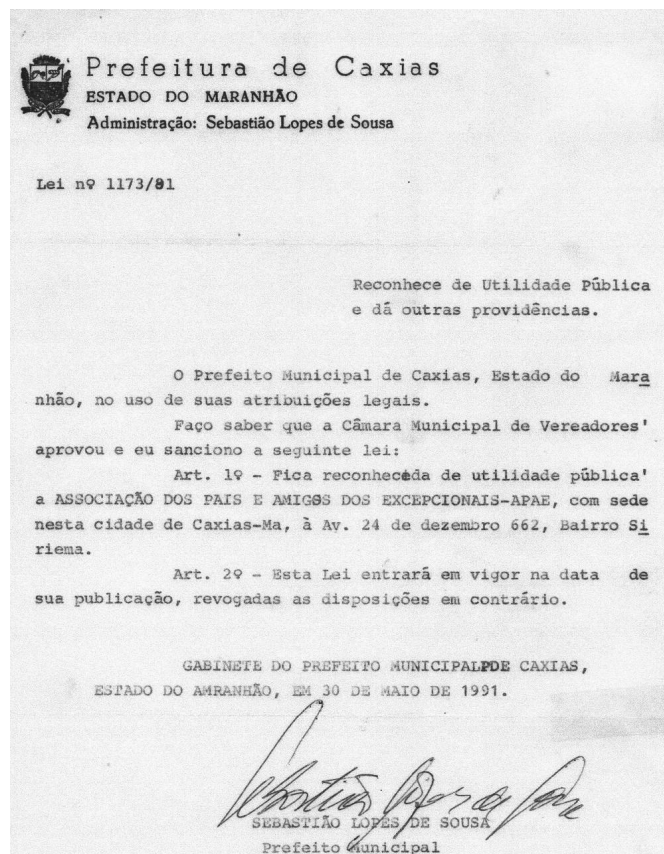
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03/02/2022.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REPÚBLICAÇÃO Lei nº 1173/91



REPUBLICAÇÃO Lei Nº 2.154/2014

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE

LEI Nº 2.154/2014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA
DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO
MUNICÍPIO DE CAXIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO BARROSO COUTINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE
CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber a todos os habitantes deste
Município, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - VETADO.

Parágrafo único – VETADO

Art. 2º - O Dia da Consciência Negra será comemorado nas unidades da
rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância
social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º - A Administração Pública Municipal através da Secretaria de
Cultura do Município prestará colaboração às entidades do Movimento Negro
envolvidas na organização das atividades que constem do programa de
comemorações do Dia da Consciência Negra do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.


Leonardo Barroso Coutinho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS
CNPJ 05.699.210/0001-33

RECEBIDO

EM _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Maria Amelia C. Santos
Sec. Mesa Diretora

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA
LYCIA MAYARA WAQUIM

Chefe de Gabinete

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO

Presidente da ccl

ADENILSON DIAS DE SOUZAProcurador Geral do Município **ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**
Controlador Geral**AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA**Secretaria Municipal De Governo e Articulação
Política**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**

Secretaria Municipal De Saúde

BRENO SILVEIRA LEITÃO

Presidente do Caxias-Prev

SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOSSecretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
Patrimônio Histórico e Juventude**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca

PEDRO FONSECA MARINHOSecretário Municipal de Meio Ambiente e
Defesa Civil**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**

Secretário Municipal de Infraestrutura

MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHOSecretaria Municipal de Políticas Públicas Para
Mulheres**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**

Assessor de Comunicação

ANA LÚCIA XIMENESSecretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**

Secretário Municipal do Trabalho

WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Indústria e Comercio

ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO

Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia

ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA

Direto Administrativo do SAAE

MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃOSecretário Municipal de Finanças, Planejamento e
administração**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**

Secretario Municipal de Segurança Pública

HINO DE CAXIAS**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.
Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

